



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 001/2006 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 92, §1º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 001, de 30 de março de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 6ºA. Os veículos e motocicletas particulares autorizados a utilizar vagas de estacionamento no Centro Administrativo “Ataliba Guaritá Neto” deverão estar regularmente inscritos no Certificado de Regularidade e Licenciamento de Veículos no Município de Uberaba, MG, sob pena de perda do direito à vaga. (AC)

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa para regularização do emplacamento nos termos do *caput* deste artigo.” (AC)

Art. 2º Revogados os atos em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de maio de 2.009

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO